



Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CISAMURC/SC
Registro de Preços Nº 008/2020 - CISAMURC/SC
Processo Administrativo nº 010/2020 - CISAMURC/SC

Ata de Registro de Preços nº 191/2021

Aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, presentes de um lado, o CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085 - Centro - Canoinhas/SC - CEP:89460-000, neste ato representado por seu(ua) Gerente Administrativo, Sr(a). Luiz Cesar Batista, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o Município de Papanduva, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Sergio Glevinski, 134, centro, Papanduva / SC - CEP: 89370-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.533/0001-01, neste ato representado pelo(a) seu(ua) Prefeito Sr(a). Jose Ratochniski Neto, doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. RUA PEDRO THIESEN JUNIOR, 478, - PALHOÇA / SC - CEP: 88135420, inscrita no CNPJ sob o nº 06555143000146, neste ato representada pelo(a) seu(ua), Sr(a). ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC nº 07, de 03 de julho de 2017 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CISAMURC/SC, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações futuras do objeto abaixo indicado, de forma parcelada pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Mafra, Major Vieira, Papanduva, Porto União e Três Barras.: 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme Tabela da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a Tabela da Cláusula Décima Quarta.

2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISAMURC nº 10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS

3.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato.

3.1.2 Neste ato, é atribuído um login e senha ao FORNECEDOR para acesso online ao sistema de controle de Processos Administrativos Licitatórios Licitacisamurc, disponível em <https://www.licitacisamurc.com.br/>, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedido de Medicamentos lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.

3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato, que serão geradas através do sistema e



enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor.

3.1.4 O FORNECEDOR deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

3.1.4.1 Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento no prazo mencionado no item 3.1.4, o próprio sistema fará a confirmação, sendo considerada válida para todos os efeitos.

3.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 3.1.4.1, caso haja alteração dos dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020-CISAMURC, compete exclusivamente ao FORNECEDOR requerer a atualização dos seus dados de acesso.

3.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Fornecedor, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção;

3.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado de Controle de Processos Administrativos Licitatórios, conforme item 3.1.2.

3.1.7 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando os arquivos referentes à Nota Fiscal Eletrônica respectiva.

3.1.8 O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante (Anexo VIII), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.2 O Prazo de validade/garantia de cada medicamento, no momento da entrega do mesmo ao executor da compra, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação.

3.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.

3.3.1 Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4 O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos:

3.4.1 o Certificado de Registro de Produto de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.4.2 o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 Os Órgãos Participantes observarão, para efeito de quantificação do pedido, a quantidade mínima da embalagem primária, nos casos de impossibilidade de fracionamento. Caso o FORNECEDOR receba Autorização de Fornecimento com quantidade incompatível com a possibilidade de fracionamento, deverá imediatamente informar ao Órgão Participante a situação, requerendo a revisão do empenho e, ainda, o cancelamento da quantidade remanescente no sistema informatizado.

3.6 A fracionabilidade será regulada pelas disposições contidas no Decreto nº 5.775/2006, Lei nº 6.360/76, Lei nº 6.437/77 e RDC nº 80/2006.

3.7 O FORNECEDOR deverá observar as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 54/2013, referente à implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos

3.8 Para fins desta Ata de Registro de Preços, são considerados sinônimos os termos Autorização de Fornecimento e Pedido de Medicamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos medicamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de



Fornecimento tenha sido integralmente atendida.

4.1.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

4.2 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária

4.3 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante consultará a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CISAMURC/SC, com a observação 'PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO', impressa na embalagem;

b) apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto, ou o protocolado pedido de renovação, se vencido;

c) apresentar o Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;

d) apresentar o Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;

e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;

g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

h) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na Autorização de Fornecimento;

i) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal no sistema informatizado, online, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador;

k) Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato pdf, bem como o arquivo XML correspondente;

l) havendo variação de preços de mercado ou indisponibilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento ou, no máximo, dentro do prazo estipulado para fornecimento, sem tolerância.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;



- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>
- g) o FORNECEDOR ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea d por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.

6.2 A multa moratória prevista na alínea c do item 6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.

6.3 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea e do item 6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter sido emitida a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos pelo Órgão Participante.

6.4 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos enviado pelo Órgão Participante ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea d do item 6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea e do item 6.1, caso o mesmo não seja aceito.

6.5 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, que ensejarem o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISAMURC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.6 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (email) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

6.6. Os processos administrativos decorrentes das inadimplências para com o Município de Canoinhas/SC, poderão ser conduzidos diretamente pelo Órgão Participante.

6.7 Das decisões que cominarem penalidades, exceto no caso do item 6.6.1, caberá recurso ao CISAMURC, no prazo de 10 (dez) dias.

6.8 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração torná-las exigíveis no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite. Entretanto, sendo o fato punível com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.

6.9 As multas eventualmente aplicadas, ressalvado os processos administrativos mencionados no item 6.6.1, deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Os contratos decorrentes da presente Ata poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o caso definido no item 2.2 e obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo FORNECEDOR ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.

II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

III. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e

IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.5 Será possível a subrogação de direitos e obrigações do FORNECEDOR, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitações (ões) realizada(s) nos últimos 5 (cinco) anos;

II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado e a tabela CMED;

IV. tiver presentes razões de interesse público;

V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI. for impedido de licitar e contratar com o CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado



ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com sanção de suspensão do direito de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado e /ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não se aplicando quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019.

10.1.1 O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitação nº 008/2020 - CISAMURC/SC, Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CISAMURC/SC, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - CISAMURC/SC, realizado pelo CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, observado o máximo de 1 (um) ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda e Décima Quarta, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CISAMURC/SC e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 O FORNECEDOR signatário, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e conforme condições estabelecidas no item 22.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CISAMURC/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

Item	Qtde	Unidade	Medicamento	Marca / Modelo	Nº Reg. ANVISA	Valot Unit.	Total Item.
3	10	UND	Dispositivo para abertura e irrigação com uma ponta perfurante, para uso em frascos de solução em sistema fechado. Adaptador para frascos de soro, sistema fechado, com dimensional do penetrador conforme NBR 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permita fracionamento por meio de conectores luer slip e lock de seringas e extensores. Deve possuir asas com pega ergonômica de no mínimo 29mm de ponta a ponta. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem. Embalado em papel cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno. Apresentar junto a proposta amostra.	TKL TKL		0,7500	7,50



55	500	PCT	<p>Atadura de crepom, 13 fios cm², medindo 06cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 13,3gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		5,7000	2.850,00
----	-----	-----	---	------------------------	--	--------	----------



56	1000	PCT	<p>Atadura de crepom, 13 fios cm², medindo 08cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 17,8gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		7,7000	7.700,00
----	------	-----	---	------------------------	--	--------	----------



58	1000	PCT	<p>Atadura de crepom, 13 fios cm², medindo 12cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 26gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		11,3000	11.300,00
----	------	-----	---	------------------------	--	---------	-----------



60	1000	PCT	<p>Atadura de crepom, 13 fios cm², medindo 20cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 42,8gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		18,9000	18.900,00
----	------	-----	---	------------------------	--	---------	-----------



62	1500	PCT	<p>Atadura de crepom, 18 fios cm², medindo 06cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 18gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		13,1000	19.650,00
----	------	-----	--	------------------------	--	---------	-----------



63	1500	PCT	<p>Atadura de crepom, 18 fios cm², medindo 08cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 24gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		16,8000	25.200,00
----	------	-----	--	------------------------	--	---------	-----------



64	1500	PCT	<p>Atadura de crepom, 18 fios cm², medindo 10cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 30gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		21,0000	31.500,00
----	------	-----	--	------------------------	--	---------	-----------



65	1500	PCT	<p>Atadura de crepom, 18 fios cm², medindo 12cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 36gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		25,0000	37.500,00
----	------	-----	--	------------------------	--	---------	-----------



66	1500	PCT	<p>Atadura de crepom, 18 fios cm², medindo 15cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 45gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		31,0000	46.500,00
----	------	-----	--	------------------------	--	---------	-----------



67	1500	PCT	<p>Atadura de crepom, 18 fios cm², medindo 20cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 60gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		40,5000	60.750,00
----	------	-----	--	------------------------	--	---------	-----------



68	1500	PCT	<p>Atadura de crepom, 18 fios cm², medindo 25cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 75gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		51,4000	77.100,00
----	------	-----	--	------------------------	--	---------	-----------



90	1000	UND	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml, especificações: confeccionado em plástico atóxico, resistente, isento de impurezas e resíduos, estéril termo- soldado em formato de bolsa, com uma face transparente e outra branca leitosa, graduada com duas escalas em milímetros para marcação e graduação exata, no máximo em 100 ml, sistema de válvula antirrefluxo, filtro para ar localizado na bolsa, alça prática resistente tipo óculos, para sustentação e manipulação do coletor, tubo extensor com no mínimo de 110cm, diâmetro interno de 7mm, em sua extremidades distal conector universal e tampa, com ponto auto-retrátil para coleta recente de urina, sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 8mm e clamp oclisor dentead, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo. Tubo de esvaziamento com coldre de proteção fechado, fixo á bolsa e pinça corta fluxo.
----	------	-----	--



Embalagem individual resistente de modo a assegura proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra.

GLOMED		4,5000	4.500,00
GLOMED			



118	2	PCT	<p>Campo operatório 45x50 c/50 - para uso cirúrgico tipo campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente isenta de impurezas, cor branca, com alca de fixação, reusável, medindo 45x50cm, confeccionada com fio radiopaco com no mínimo 35gr cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho em uso. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Apresentar embalagem em pacotes com máximo 50 peças, contendo identificação, lote, fabricação, validade e atender normas nbr 14.767. Validade mínima 20 meses apos emissão da n.f. De entrega. Apresentar junto a proposta amostra.</p>	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		92,0000	184,00
-----	---	-----	---	------------------------	--	---------	--------



154	1000	UND	Coletor material perfuro cortante 07 litros recipiente em papelão para descarte de material perfuro cortante, em material resistente a perfurações, interior impermeável, com sistema de abertura e fechamento pratico com trava de segurança que impeça a violação, alças resistentes para o manuseio e transporte seguro. O produto devera atender as exigências da nbr 13853, constando dados de identificação procedência, lote, isenção/registro no ms/anvisa. embalagem em caixa e segura para armazenamento.	DESCARBOX DESCARBOX		2,9800	2.980,00
-----	------	-----	---	------------------------	--	--------	----------



155	200	UND	Coletor material perfuro cortante 13 litros recipiente em papelão para descarte de material perfuro cortante, em material resistente a perfurações, interior impermeável, com sistema de abertura e fechamento pratico com trava de segurança que impeça a violação, alças resistentes para o manuseio e transporte seguro. O produto devera atender as exigências da nbr 13853, constando dados de identificação procedência, lote, isenção/registro no ms/anvisa. Embalagem em caixa e segura para armazenamento.	DESCARBOX DESCARBOX		4,2500	850,00
-----	-----	-----	---	------------------------	--	--------	--------



164	3000	PCT	Compressa de gaze tamanho 7,5 x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , 15 x 30 cm quando aberta, não estéril, peso mínimo de 500g por pacote, 05 dobras 08 camadas pacote com 500 unidades, 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, na cor branca, apresentação embalagem plástica com identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registo no ms/anvisa e atender as normas da abnt nbr 13843. Apresentar junto a proposta registro no ms e afe do fabricante. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embalagem em caixa resistente e segura para armazenamento. Apresentar junto a proposta amostra.	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		30,5000	91.500,00
-----	------	-----	---	------------------------	--	---------	-----------



166	10000	UND	Equipo duas vias (tipo polifix). Conexão duas vias para infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores fêmea com tampa protetora rosqueável. Conector proximal luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Comprimento de 20cm. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem em papel grau cirurgico e plástico filme, que proporcione abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade. Apresentar junto a proposta registro no MS e amostra.	TKL TKL		2,3000	23.000,00
-----	-------	-----	--	---------	--	--------	-----------



186	20	UND	Dispositivo para incontinência urinária de látex estéril, tamanho 05 com fita dupla face hipoalérgica, com extensão, acondicionado em papel grau cirúrgico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na anvisa e amostra.	BIOSANI BIOSANI		5,0000	100,00
-----	----	-----	---	--------------------	--	--------	--------



198	20000	UND	<p>Equipo macrogotas estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de gotejamento macrogotas flexível, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em pvc atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulação da pinça rolete). Ponto de infusão lateral valvulado (needle-free), conector rotativo slip e lock na mesma peça e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar sem desconectá-la. Medindo o sistema inteiro o mínimo de 150cm. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica</p>
-----	-------	-----	--



e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Apresentar registro no ms, certificado de conformidade com a portaria 502/11 inmetro e amostra.

TKL EMA 01A		4,1000	82.000,00
TKL EMA 01A			



199	3000	UND	<p>Equipo tipo microgotas para solução parenteral.</p> <p>Características:</p> <p>câmara flexível, gotejadoras microgotas (60 gotas /ml) transparente, filtro de partículas de 15μ que retém partículas em suspensão, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle de gotejamento, sem causar dano ou deterioração entre o regular do fluxo e o tubo, entrada de ar com filtro de partículas, hidrófobo e bacteriológicos de 0,22μ, lanceta perfurante trifacetada, padrão iso, para conexão ao recipiente de solução com tampa protetora, tubo flexível em pvc, sem efeito memória, transparente de 1,5m, atóxico e epirogênico.</p> <p>Pinça clamp que proporcione uma oclusão rápida do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória injetor lateral em y com suporte para os dedos. Item de segurança conforme nr 32.</p> <p>Conexão distal luer slip/lock rotativo na mesma peça, dispositivo de acesso venoso, que atenda a integra a portaria</p>
-----	------	-----	---



nº502, de 29/12/2011
- inmetro. A
embalagem deverá
conter na rotulagem
dados como, equipo
de uso único, data de
validade, data de
fabricação, lote e
estéril. Embalado em
papel grau cirúrgico,
não permitindo colar
após abertura.
Apresentar junto à
proposta, cópia
impressa do registro
na anvisa, certificado
de conformidade com
a portaria 502/11
inmetro e rdc 02
anvisa.

TKL EMI 01 TKL
EMI 01

4,3000

12.900,00



200	3000	UND	Equipo utilizado para administração de alimentação enteral Líquida (nutrição enteral). Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; câmara de gotejamento flexível com mínimo de 9ml e filtro de ar bacteriológico, transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; tubo flexível em p.v.c. De no mínimo 1,5m de comprimento na cor azul. Pinça rolete para controle de fluxo, com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário, conector escalonado para no mínimo oito diferentes diâmetros de sonda com tampa protetora. Embalado em papel grau cirurgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Apresentar registro no ms e amostra.	TKL EDE 02 TKL EDE 02		2,8500	8.550,00
-----	------	-----	---	-----------------------	--	--------	----------



201	20	UND	<p>Aparelho de pressão adulto, design sem engrenagens, devendo atender às normas aami de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; braçadeira para braços de 25 a 34cm; conter garantia de 05 anos sobre a calibração; manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; totalmente livre de látex; manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. Apresentar junto a proposta amostra. Em conjunto com estetoscópio clínico adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de</p>
-----	----	-----	---



propriedade para
encaixe no y do tubo.
Deverá vir
sobressalente, dois
pares de olivas.
Garantia mínima de
cinco anos.
Apresentar junto a
proposta registro na
anvisa e amostra.

WELCH ALLYN / SPIRIT WELCH ALLYN / SPIRIT		591,0000	11.820,00
---	--	----------	-----------



202	20	UND	<p>Aparelho de pressão adulto obeso, design sem engrenagens, devendo atender às normas aami de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; braçadeira para braços de 32 a 43cm; conter garantia de 05 anos sobre a calibração; manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; totalmente livre de látex; manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. Apresentar junto a proposta amostra. Em conjunto com estetoscópio clínico adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de</p>
-----	----	-----	---



propriedade para
encaixe no y do tubo.
Deverá vir
sobressalente, dois
pares de olivas.
Garantia mínima de
cinco anos.
Apresentar junto a
proposta registro na
anvisa e amostra.

WELCH ALLYN / SPIRIT WELCH ALLYN / SPIRIT		1.000,0000	20.000,00
---	--	------------	-----------



203	20	UND	<p>Aparelho de pressão pediátrico, design sem engrenagens, devendo atender às normas aami de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; braçadeira para braços de 09 a 13cm; conter garantia de 05 anos sobre a calibração; manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; totalmente livre de látex; manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. Apresentar junto a proposta amostra. Em conjunto com estetoscópio clínico pediátrico, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de</p>
-----	----	-----	---



propriedade para
encaixe no y do tubo.
Deverá vir
sobressalente, dois
pares de olivas.
Garantia mínima de
cinco anos.
Apresentar junto a
proposta registro na
anvisa e amostra.

WELCH ALLYN / SPIRIT WELCH ALLYN / SPIRIT		1.000,0000	20.000,00
---	--	------------	-----------



215	500	KIT	Kit ginecológico tamanho g composto por: escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espéculo vaginal estéril lubrificado g; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. Apresentar junto a proposta amostra.	CRAL CRAL		4,3400	2.170,00
216	500	KIT	Kit ginecológico tamanho m composto por: escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espéculo vaginal estéril lubrificado m; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. Apresentar junto a proposta amostra.	CRAL CRAL		4,0000	2.000,00



217	500	KIT	Kit ginecológico tamanho p composto por: escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espéculo vaginal estéril lubrificado p; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. Apresentar junto a proposta amostra.	CRAL CRAL		3,9000	1.950,00
219	500	Kit	Kit ginecológico: 01 espéculo p, estéril lubrificado; 01 escova cervical (cerdas em formato levemente cônico, não estéril, embalado individualmente), 01 espátula de ayre (fabricada em madeira).	CRAL CRAL		2,8000	1.400,00
220	500	Kit	Kit ginecológico: 01 espéculo m, estéril lubrificado; 01 escova cervical (cerdas em formato levemente cônico, não estéril, embalado individualmente), 01 espátula de ayre (fabricada em madeira).	CRAL CRAL		3,0000	1.500,00



262	500	UND	Fita adesiva microporosa hipoalérgica 10,0cm x 4,5m transparente com capa. Apresentar junto a proposta amostra.	MISSNER MISSNER		8,4000	4.200,00
264	200	RL	Fita para autoclave 19 mm x 30m em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta termosensível, isento de chumbo. Embalado em filme de polipropileno transparente impresso com o nome do produto, fabricante, marca, validade, lote e data de fabricação. O prazo de validade deve ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar laudo emitido por laboratório em acordo com iso 17025:2005 que comprove a isenção de chumbo.	MASTERFIX MASTERFIX		6,0000	1.200,00
322	300	RL	Lençol de papel 100% celulose descartável rolo com 50cm x 50m. Apresentar junto a proposta amostra.	DESCARBOX DESCARBOX		7,7000	2.310,00
323	300	RL	Lençol de papel 100% celulose descartável rolo com 70cm x 50m. Apresentar junto a proposta amostra.	DESCARBOX DESCARBOX		9,7000	2.910,00
324	300	PCT	Lencol descartável em tnt com elástico, 20g. 2,00x0,90 m. Pacote com 10 unidades.	ANADONA ANADONA		14,6500	4.395,00



343	1000	CX	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho pp caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	UNIGLOVES UNIGLOVES		65,0000	65.000,00
344	1000	CX	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho p caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	UNIGLOVES UNIGLOVES		65,0000	65.000,00
345	1000	CX	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho m caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	UNIGLOVES UNIGLOVES		65,0000	65.000,00
346	1000	CX	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho g caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	UNIGLOVES UNIGLOVES		65,0000	65.000,00



347	1000	CX	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, sem pó, ambidestra, tamanho m caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	UNIGLOVES UNIGLOVES		70,3000	70.300,00
348	1000	CX	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, sem pó, ambidestra, tamanho p caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	UNIGLOVES UNIGLOVES		70,3000	70.300,00
372	200	UND	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes. Lentes com tratamento antiembaçante. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, hastes de comprimento regulável. Embalados individualmente em saco plástico. Apresentar junto a proposta prospecto/ca.	DANNY DANNY		5,6000	1.120,00



488	100000	UND	Seringa de insulina com agulha fixa 8 x 0,3. Tamanho 1ml/100u.i. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com a insulina; bisel trifacetado-reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados no paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção: atóxica; apirogênica, descartável, uso único estéril - esterilizada por óxido de etileno, subdividida de uma em uma unidade insulínica, corpo transparente ? permite a perfeita visualização do nível de medicamento, além de facilitar detecção de possíveis impurezas: movimento suave do êmbolo, a lubrificação com silicone de alta qualidade reduz a pressão exigida durante a aplicação da injeção, tornando-a muito mais confortável. Apresentar junto a proposta amostra, registro ms.	TKL I TKL I		1,2000	120.000,00
-----	--------	-----	---	-------------	--	--------	------------



626	5	UND	Fita métrica 1.5m trena com trava automatica e botão central para recolhimento da fita. Bordas frisadas para efeito antiderrapante escala em milimetros, impressas na cor vermelha. Apresentar junto a proposta amostra.	METRIC METRIC		32,0000	160,00
-----	---	-----	--	---------------	--	---------	--------



627	20000	CX	<p>Tira teste/fita reagente, para dosagem de glicemia em sangue capilar fresco, que faça testes em neonatal, crianças, adultos e gestantes, por metodologia de aspiração capilar. Uso de qualquer enzima exceto gdh ppq ou multi gdh (conforme alerta anvisa 992/2009 e 1596/2015). Faixa de leitura entre 20 a 600 mg/dl. Deve permitir verificação da glicemia em crianças e adultos. Para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico. Resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de amostra de sangue de 1 microlitro. Capacidade de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. embaladas individualmente ou em frasco, com 50 unidades. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor/glicosímetro por paciente/ano, independentemente da aquisição de qualquer quantidade, observando a quantidade máxima de 520 monitores. Apresentar junto a</p>
-----	-------	----	---



proposta, prospecto
(tiras e glicosímetro),
registro na anvisa
(tiras e glicosímetro) e
certificação exclusiva
para este certame,
emitida pelo detentor
do registro na anvisa,
para enfermeiro(a)
autorizado a fornecer
o treinamento para a
equipe técnica do
município.

ONCALL PLUS II		33,0000	660.000,00
ONCALL PLUS II			



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 É competente o foro da Comarca de CANOINHAS, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (tres) vias de igual teor e forma.

Canoinhas, 12 de Fevereiro de 2021

Luiz Cesar Batista
Gerente Administrativo
Órgão Gerenciador

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO
TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA EPP
Fornecedor

Jose Ratocnhiski Neto
Município de Papanduva
Participante



CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado
Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085 - Centro - Canoinhas/SC - CEP: 89460-000
Fone/Fax: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50

ASSINATURAS